



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

I

Série

Número 175

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 772/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (2023) - Lote 1 - Edifício do Campo da Barca, no montante global máximo de 97.760,00 EUR, bem como para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (2023) - Lote 2 - Instalações da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos, no montante global máximo de 68.880,00 EUR.

Portaria n.º 773/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREIRO - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 45/2023, no valor global de 209.600,00 EUR.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 772/2023**

de 22 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (2023) - Lote 1 - Edifício do Campo da Barca, no montante global máximo de 97.760,00 EUR, bem como para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (2023) - Lote 2 - Instalações da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos, no montante global máximo de 68.880,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (2023) - Lote 1 - Edifício do Campo da Barca, no montante global máximo de 97.760,00 EUR (noventa e sete mil, setecentos e sessenta euros), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao montante máximo de € 24.440,00
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de € 73.320,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA - VIGILÂNCIA DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS (2023) - Lote 2 - Instalações da Direção de Serviços de Materiais e Equipamentos, no montante global máximo de 68.880,00 EUR (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta euros), ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023 até ao montante máximo de € 17.220,00
Ano económico de 2024 até ao montante máximo de € 51.660,00

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o Lote 1 no corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Fonte de Financiamento 381, Programa 052, Medida 026, Área funcional 062, Centro Financeiro M100913, Projeto 52020 “Gestão do Edifício do Campo da Barca-SREI” e classificação económica D.02.02.18.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
4. A despesa prevista para o Lote 2 no corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 52, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Fonte de Financiamento 381, Programa 050, Medida 023, Área funcional 062, Centro Financeiro M100905, Atividade 236 e classificação económica D.02.02.18.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2023.
5. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada a 18 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 773/2023

de 22 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para a “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREEIRO - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 45/2023, no valor global de 209.600,00 EUR.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do

Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 29.ª do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a “EDIFÍCIO DO CENTRO DA FREIRA DA MADEIRA - PICO DO AREEIRO - BENEFICIAÇÃO”, processo n.º 45/2023, no valor global de 209.600,00 EUR, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023€ 52 400,00
Ano económico de 2024€ 157 200,00

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 52 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53237, Fonte de Financiamento 392 e Classificação económica 02.02.03.00.00 do Orçamento da RAM para 2023.
3. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2023/09/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)